

PROCESSO INTEGRADO DE MOBILIDADE

A Secretaria de Gestão Pública instituiu por meio da Portaria nº 202, de 24 / 5 / 2013, publicada no DOU de 27 / 5 / 2013, o Processo Integrado de Mobilidade – PROIM para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG. A instituição de um processo de mobilidade para os EPPGG objetiva organizar e sistematizar a movimentação dos membros da carreira, propiciando previsibilidade, transparência e equidade de tratamento aos órgãos da Administração Pública Federal e aos servidores envolvidos. Por mobilidade, entende-se a alteração de exercício nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal; a cessão, mediante autorização da SEGE/MP, a requisição, na hipótese do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e em situações previstas em lei específica.

A Portaria traz como inovação a previsão de mobilidade, a qualquer tempo, para ocupação de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 3, nos gabinetes das Secretarias Executivas dos Ministérios ou dos Ministros de Estado.

O PROIM ocorrerá pelo menos uma vez ao ano e terá como critérios norteadores as prioridades de governo; o equilíbrio na distribuição dos EPPGG entre os órgãos; as atividades a serem exercidas; e as competências e atribuições próprias da carreira.

Para dar sustentação ao novo modelo de mobilidade, a SEGE desenvolveu o Sistema de Mobilidade - SIMOB, ferramenta que deverá ser utilizada pelos órgãos para registrarem as oportunidades de trabalho requeridas, e pelos EPPGGs para inscreverem-se no processo.

A proposta inicial foi aprimorada a partir das contribuições decorrentes das diversas discussões ocorridas com o Comitê Consultivo da carreira e com a ANESP. Abaixo, algumas das sugestões incorporadas à proposta:

ANESP
Dar transparência ao processo de alocação do EPPGG
Ampliação da entrevista de 2 para 3
Possibilidade de o EPPGG trabalhar em diferentes órgãos
Criar ambiente que gere previsibilidade
Observar as necessidades institucionais e a vocação do gestor
COMITÊ
Possibilidade de abrir vagas para órgãos não prioritários
Processo de mobilidade com previsibilidade e transparência
Reduzir prazo de divulgação do processo
O órgão em que se encontra o gestor deve anuir no momento da inscrição do EPPGG no Processo
A cessão de servidor para ocupar cargo DAS-4 deve ser liberada, independentemente de estágio probatório

O Programa de Mobilidade terá início em 5 de agosto de 2013, conforme cronograma e regras publicadas na data de hoje, no DOU.

Confira a portaria e o edital na íntegra nos links:

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=29/05/2013&jornal=3&pagina=157&totalArquivos=268>

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/noticias/2013/mai/130527_port_202.pdf